



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 133/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando as seguintes informações: 1) Quantas são as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e em quais localidades estão situadas? 2) Quantos profissionais de saúde compõe cada ESF, e qual é o efetivo mínimo para cada uma? 3) Como as equipes estão divididas? 4) Informar qual o número de pessoas atendidas por cada ESF 5) Qual a capacidade máxima de atendimento por mês de cada ESF? 6) A demanda é contemplada pelo número disponível na unidade? 6.1) Se não, quais são os encaminhamentos feitos aos usuários do serviço? 7) Qual é o horário de funcionamento das ESF? 8) Informar qual é o procedimento adotado quando um profissional precisa ausentar-se da ESF.

JUSTIFICATIVA:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

As equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, atuando com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, pelos profissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde) que compõem as equipes de Saúde da Família. Assim, esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de corresponsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problemas de saúde.

Segundo a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 emitida pelo Ministério da Saúde, cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



equipe.

Ante o exposto, considerando a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JUNHO DE 2021

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos